



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-PA
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-014

Processo Administrativo nº 15072022

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.757/0001-63, sediado na Avenida Jarbas Passarinho, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins, no estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA por ITEM**, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa ABERTO, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 030/2020 de 28 de maio de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/08/2022.

Horário: 09:00 Horas

Local: <https://licitanet.com.br/>

2.DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e Papeleria, para atende as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA

3.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: cplbjt2022@hotmail.com ou através do sistema: <https://licitanet.com.br/>



3.3.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

3.3.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no “Portal de Licitanet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://licitanet.com.br/>, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas, e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2 de 2010.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e 147/2014.

5.3 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os itens deste termo de referência.

5.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1 Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de



Bom Jesus do Tocantins e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

5.4.2 Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.4.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.4.5 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.4.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.7 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.4.8 Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.4.9 Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação

5.4.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.11 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital,



ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.1.3.1 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8 - A ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.1.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.1.3 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante

8.1.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.5 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.8 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12.1 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 no país;

8.24.2 por empresas brasileiras;

8.24.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.25.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020; documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que



tenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações; Razão Social da empresa, CNPJ (número); Número de contato, Endereço comercial, dados bancários da pessoa jurídica da licitante, descrição do produto, preço unitário e total, quantidade e especificação da embalagem, prazo de validade da proposta.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4 Para fins de habilitação neste pregão, os licitantes deverão estar cadastrados e habilitados, com a sua documentação obrigatória válidas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública.

11.RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURIDICA



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

11.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.8 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

11.1.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados e Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

11.1.10 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

11.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de



pessoas físicas, conforme o caso;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

11.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

11.3 CAPACIDADE TÉCNICA

11.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades significativas e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de



objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do (s) serviços (s).

11.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

11.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012 e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial.

11.4.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

11.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

11.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4.6 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

11.4.7 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.4.8 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.4.9 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

11.4.10 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.4.11 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

11.4.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

11.4.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

11.4.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4.19 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4.21 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12.DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que



serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Habilitação e Proposta de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. AJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: Atividade -1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação -Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Atividade -1515.121220060.2.089 – Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1515.121220060.2.089 – Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Atividade - 1414.121220060.2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo-Atividade -1414.121220060.2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade -1313.101220199.2.045 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1313.101220199.2.045 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade -1313.103020210.2.066– Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo- Atividade -1313.103020210.2.066– Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídica -Atividade -1313.103010200.2.053– Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1313.103010200.2.053– Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade - 1717.185410603.2.118– Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -0909.133921006.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 0505.041221011.2.014– Manutenção da Secretaria de Administração - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.081220137.2.098 – Manutenção da Secretaria de



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

Assistência Social - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de - Atividade - 1616.082440137.2.115- Manutenção do Piso Básico Fixo - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082440137.2.112- Manutenção do Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada-IGD - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.104- Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência-FIA - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.108- Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082440137.2.114- Manutenção do CRAS - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo- Atividade -1010.206061012.2.037- Manutenção da Secretaria de Agricultura - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo

16-DOS RECURSOS

16.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário,

16.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual



18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade das Secretarias e Fubdos.

20.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $(6/I)$ I = 0,00016438

$I = (TX) \quad 100 = TX$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

20.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

20.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

20.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2 Não assinar a ata quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente do Pregão;

21.2.1 Apresentar documentação falsa;

21.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

21.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.2.4 Não mantiver a proposta;

21.2.5 Cometer fraude fiscal;

21.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 Havendo indício de coluio entre os licitantes, o Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado



do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

21.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e escredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 Para os fins da infração elencada no subitem 21.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresse, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

22.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 22.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.9 O Município de Bom Jesus do Tocantins, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

22.10 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

22.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

22.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

22.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

22.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

22.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Bom Jesus do Tocantins.

22.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/>; <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV - Modelo Proposta Comercial

ANEXO V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI - Declaração Do Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Cf/88

ANEXO VII - Declaração de Empregabilidade de Deficientes

Bom Jesus do Tocantins, 29 de julho de 2022.

Município de Bom Jesus do Tocantins-PA
João da Cunha Rocha
Prefeito



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins.

2 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 - Justificamos a necessidades de abertura de processo licitatório, destinado a compra de Materiais de Expediente e Papelaria, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades diárias das Secretarias uma vez que são ferramentas de trabalho;

2.2 - Taís materiais, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhoram a entrega dos serviços, atendendo o princípio da eficiência;

2.3 - O fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria é de natureza continua, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento das atividades.

DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, COM TINTA, ESTOJO PLASTICO		52,000	UNIDADE	8,30	431,60
Especificação : DIMENSOES APROXIMADAS (12,5X9,5) CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
Valor total extenso:						
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.		829,000	UNIDADE	18,30	15170,70
Especificação : (MAGNÉTICO, TIPO: KARTRO BOARD); COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 7 A 8 CM, COMPRIMENTO: 14 A 15CM.						
Valor total extenso:						
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR AZUL. DIMENSOES: 350X130X245		1100,000	UNIDADE	9,93	10923,00
Valor total extenso:						
4	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTENCIA		665,000	CAIXA	16,60	11039,00
Especificação : MATERIAL PLASTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 24 UN						
Valor total extenso:						
5	ANILINA CORES VARIADAS		85,000	UNIDADE	15,67	1331,70
Valor total extenso:						
6	BARBANTE NATURAL (FIO SISAL) BIODEGRADÁVEL NÃO OLEADO, DIAMETRO 2,9		367,000	UNIDADE	77,67	28504,89
Valor total extenso:						
7	REFIL P PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3X30CM		646,000	UNIDADE	2,27	1464,48
Valor total extenso:						



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

8	BORRACHA BRANCA, SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS		374,000	CAIXA	25,00	9350,00
---	--	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE OLEO MINERAL E ACELERADORES. MEDIDA: 34X24X08MM, COM O NOME DO FABRICANTE E IMPRESSO NA BORRACHA CAIXA COM 24 UN

Valor total extenso:

9	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DIMENSOES/PESO: 2,9 X 01,2 X 0,06 CM. 4 GR		630,000	PACOTE	50,33	31707,90
---	---	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : PRODUTO SEM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UN

Valor total extenso:

10	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA EM POLIETILENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ		389,000	UNIDADE	77,50	30147,50
----	--	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES: 111X253X435

Valor total extenso:

11	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS.		323,000	UNIDADE	31,97	10325,34
----	---	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM

Valor total extenso:

12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL		581,000	CAIXA	49,00	28469,00
----	---------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA		518,000	CAIXA	49,00	25382,00
----	----------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

14	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA VERMELHA		312,000	CAIXA	51,67	16121,04
----	--	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : PONTA MEDIA COM FURO NA PARTE DO CORPO, EM CRISTAL TRANSPARENTE NA COR VERMELHA, COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTENIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Valor total extenso:

15	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE		1363,000	UNIDADE	3,50	4770,50
----	--	--	----------	---------	------	---------

Especificação : CANETA MARCA TEXTOS, NA COR AMARELO FLUORESCENTE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Valor total extenso:

16	CANETINHAS HIDROGRAFICAS CX COM 12 UNID CORES VIBRANTES		18,000	CAIXA	10,90	196,20
----	---	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

17	CARBONO		7,000	CAIXA	59,33	415,31
----	---------	--	-------	-------	-------	--------

Especificação : CORES VARIADAS

Valor total extenso:

18	CARRETILHA PARA COSTURA		23,000	UNIDADE	11,83	272,09
----	-------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

19	CARTOLINA DE 180 G/M2, EM COR MEDINDO (65X38)CM. CORES VARIADAS		3485,000	UNIDADE	1,03	3600,01
----	---	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

20	CARTOLINA GUACHE, EM COR, MEDINDO 65 X 38CM, CORES VARIADAS		1600,000	UNIDADE	1,03	1652,80
----	---	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

21	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G		625,000	CAIXA	25,33	15831,25
----	--	--	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

22	CLIPS DOURADOS, Nº 0/5, CAIXA PLASTICA COM 100 UNIDADES		521,000	CAIXA	8,50	4428,50
Valor total extenso:						
23	CLIPS Nº2/0 GALVANIZADOS, EMBALAGENS COM 500 G		526,000	CAIXA	31,33	16479,58
Valor total extenso:						
24	COLA BRANCA ESCOLAR, 40 G, LAVAVEL, NAO TOXICA.		357,000	CAIXA	26,27	9378,39

Especificação : DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA CISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM AGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. E MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

25	COLA EMBALAGEM DE 1KG, ADESIVO A BASE DE PVA.		21,000	QUILO	56,00	1176,00
Valor total extenso:						
26	COLA GLITER 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES		345,000	CAIXA	91,00	31395,00
Valor total extenso:						
27	COLA ISOPOR 90 GR CX 12 UND		349,000	CAIXA	85,67	29898,83
Valor total extenso:						
28	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO.		730,000	UNIDADE	3,63	2649,90

Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:

29	FITA DUREX GRANDE (LARGO) 4,5CM X 20M		1162,000	UNIDADE	7,67	8912,54
Valor total extenso:						
30	DUREX COLORIDO, CORES VARIADAS. POTE COM 72 UNIDADES.		563,000	POTE	87,67	49356,52
Valor total extenso:						
31	FITA DUREX TAMANHO PEQUENO, 12MM X 50M		610,000	UNIDADE	4,00	2440,00
Valor total extenso:						
32	FOLHA E.V.A. (45X50CM) EM CORES VARIADAS		3700,000	UNIDADE	3,40	12580,00
Valor total extenso:						
33	E.V.A. COM GLITER, CORES VARIADAS		1565,000	UNIDADE	6,72	10512,11

Especificação : MEDINDO 0,90X1,80, ESPESSURA 2MM

Valor total extenso:

34	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA Nº18		271,000	PACOTE	5,33	1444,43
----	--------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.

Valor total extenso:

35	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES		129,000	CAIXA	66,33	8556,57
----	---	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR

Valor total extenso:

36	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES		131,000	CAIXA	53,00	6943,00
----	---	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR

Valor total extenso:



37	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2		147,000	CAIXA	57,33	8427,51
Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 16X21CM						
Valor total extenso:						
38	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M		182,000	CAIXA	57,33	10434,06
Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 21X15 CM						
Valor total extenso:						
39	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAMETRO 40 MM		24,000	PACOTE	19,07	457,61
Especificação : COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
Valor total extenso:						
40	ESQUADRO 45° X 16CM EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE		155,000	UNIDADE	5,67	878,39
Valor total extenso:						
41	ESTILETE CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 13CM		513,000	UNIDADE	4,73	2428,03
Especificação : ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0CM						
Valor total extenso:						
42	ESTILETE CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 13CM, DIMENSÃO 9,5 X 0,40 X 0,8CM		370,000	UNIDADE	3,40	1258,00
Especificação : ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM, LÂMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5X0,04X0,8 CM.						
Valor total extenso:						
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA		537,000	UNIDADE	3,10	1664,70
Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO 15,0 CM DE COMPRIMENTO.						
Valor total extenso:						
44	FITA CREPE, 18MM X 30M		995,000	UNIDADE	7,67	7628,67
Valor total extenso:						
45	FITA DUPLA FACE 48MM X 50M		745,000	UNIDADE	21,67	16141,92
Valor total extenso:						
46	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30M		725,000	UNIDADE	14,33	10389,25
Valor total extenso:						
47	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLASTICA		429,000	UNIDADE	68,67	29458,14
Especificação : GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMPOS 24/624/8, 24/10, 24/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
Valor total extenso:						
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES		686,000	CAIXA	12,83	8803,44
Valor total extenso:						
49	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROME U E JULIETA)		1688,000	CAIXA	24,60	41524,80
Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES						
Valor total extenso:						
50	LAPIS PRETO Nº 02		470,000	CAIXA	44,00	20680,00



Especificação : SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERAMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02MM DE ESPESSUR. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSOES: 175MMX07MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO IMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50 UN

Valor total extenso:

51	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS		322,000	UNIDADE	12,33	3970,26
----	-----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

52	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS.		439,000	UNIDADE	24,63	10812,57
----	---	--	---------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

53	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M², FOLHAS INTERNA.		378,000	UNIDADE	12,00	4536,00
----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0X216,0 MM.

Valor total extenso:

54	PAPEL 40KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66CM, COR BRANCA		2460,000	UNIDADE	1,90	4674,00
----	--	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

55	PAPEL CAMURÇA, EM COR EM FOLHA MEDINDO 40 X 60CM (VARIAS CORES)		2790,000	UNIDADE	1,18	3300,57
----	---	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

56	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G CAIXA COM 50 FOLHAS		648,000	CAIXA	36,33	23543,78
----	--	--	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

57	LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM TUBOS PLASTICOS		298,000	CAIXA	61,67	18376,77
----	---	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : DE VINIL E VIDROS PRETO CX COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

58	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85X100CM FOLHA. CORES VARIADAS		1040,000	UNIDADE	4,33	4503,20
----	--	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

59	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA		1792,000	CAIXA	280,00	501760,00
----	----------------------------	--	----------	-------	--------	-----------

Especificação : PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS

Valor total extenso:

60	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS		4400,000	UNIDADE	1,93	8492,00
----	-------------------------------	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

61	PAPEL VERGÊ BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES		229,000	CAIXA	37,33	8548,57
----	--	--	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

62	PASTA ABA COM ELASTICO 100% PLASTICA		4258,000	UNIDADE	5,00	21290,00
----	--------------------------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESSURA 0,35MM.

Valor total extenso:

63	PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLASTICO		1425,000	UNIDADE	22,83	32532,75
----	--	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 25 PLASTICO, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

Valor total extenso:						
64	PASTA FICHARIO		1025,000	UNIDADE	27,97	28666,18
Valor total extenso:						
65	PASTA COM ELASTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA		2250,000	UNIDADE	7,03	15824,25
Especificação : PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.						
Valor total extenso:						
66	PASTA SUSPensa FEITA EM PAPEL KRAFT		600,000	UNIDADE	5,92	3550,20
Especificação : PASTA SUSPensa FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL. DIMENSÕES: 36X24CM.						
Valor total extenso:						
67	PENDRIVE 8GB		115,000	UNIDADE	40,00	4600,00
Valor total extenso:						
68	PENDRIVER 4 GB.		50,000	UNIDADE	36,83	1841,50
Valor total extenso:						
69	PENDRIVE 32GB		62,000	UNIDADE	58,50	3627,00
Valor total extenso:						
70	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE 7,5X300MM PARA PISTOLA		1050,000	UNIDADE	1,58	1662,15
Valor total extenso:						
71	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL		337,000	UNIDADE	29,67	9998,79
Especificação : TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORTE SUPER. "AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 19,0CM E COM 7,5".						
Valor total extenso:						
72	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA, 13 CM		589,000	CAIXA	42,33	24932,37
Especificação : TAMANHO MINIMO 13 CM. CERTIFICADO DO IMETRO - SOMENTE 1º LINHA CAIXA COM 20 UN						
Valor total extenso:						
73	UMEDECEDOR DE DEDOS, GLICERINADO		203,000	UNIDADE	3,00	609,00
Valor total extenso:						
74	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM		870,000	UNIDADE	3,17	2755,29
Especificação : SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA						
Valor total extenso:						
75	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TRANSPARENTE E INDEFORMÁVEL 12MM		1360,000	UNIDADE	1,43	1944,80
Especificação : CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E INDEFORMÁVEL, LOMBADA FLEXÍVEL 12 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA,FORMATO (216 X 335) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
Valor total extenso:						
76	AGULHA DE MÃO Nº6, COMPOSIÇÃO AÇO NIQUELADO		12,000	PACOTE	2,00	24,00
Valor total extenso:						
77	OLEO PARA LUBRIFICAR MAQUINA DE COSTURA		16,000	UNIDADE	11,00	176,00
Valor total extenso:						
78	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER		19,000	UNIDADE	2,93	55,67
Valor total extenso:						



79	ALICATE BICO FINO E NORMAL, COBERTURA DE PVC INQUEBRÁVEL E ANTICHAMA		21,000	UNIDADE	42,67	896,07
Valor total extenso:						
80	BALÕES CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES		750,000	PACOTE	13,30	9975,00
Valor total extenso:						
81	BAMBOLE		471,000	UNIDADE	6,80	3202,80
Valor total extenso:						
82	BIBLIA ILUSTRADA INFANTIL.		31,000	UNIDADE	29,00	899,00
Valor total extenso:						
83	BOLA DE ISOPOR 100MM		680,000	UNIDADE	5,00	3400,00
Valor total extenso:						
84	BOLA DE ISOPOR 55MM		780,000	UNIDADE	2,23	1739,40
Valor total extenso:						
85	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM 10 UNIDADES		280,000	UNIDADE	84,00	23520,00
Valor total extenso:						
86	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM 10 UNIDADES		230,000	UNIDADE	208,33	47915,90
Valor total extenso:						
87	BOLA DE ISOPOR 300MM, PACOTE COM 10 UNIDADES		230,000	UNIDADE	278,33	64015,90
Valor total extenso:						
88	BOLA DE LEITE		131,000	UNIDADE	14,00	1834,00
Valor total extenso:						
89	BOLAS DE HANDEBOL		36,000	UNIDADE	97,33	3503,88
Valor total extenso:						
90	BOLAS DE FUTEBOL		36,000	UNIDADE	61,33	2207,88
Valor total extenso:						
91	BOLAS DE VOLEI		36,000	UNIDADE	61,33	2207,88
Valor total extenso:						
92	BOLINHAS DE TENIS DE MESSA		76,000	UNIDADE	5,30	402,80
Valor total extenso:						
93	BONECAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS		261,000	UNIDADE	28,00	7308,00
Valor total extenso:						
94	BOTÕES COLORIDOS Nº 24-MATERIAL PLÁSTICO		43,000	PACOTE	1,50	64,50
Valor total extenso:						
95	BOTÕES COLORIDOS, Nº 32 - MATERIAL PLÁSTICO		43,000	PACOTE	2,00	86,00
Valor total extenso:						
96	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICA TAMANHOS:GRANDE, MEDIO E PEQUENO		181,000	UNIDADE	2,27	410,33
Valor total extenso:						
97	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 12 MATERIAS		271,000	UNIDADE	28,00	7588,00
Valor total extenso:						
98	CARRINHOS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS		301,000	UNIDADE	14,83	4463,83
Valor total extenso:						
99	CDS DE MUSICAS INFANTIL		81,000	UNIDADE	19,23	1557,63
Valor total extenso:						
100	CHINELOS DE BORRACHA,Nº33A40,-CORES VARIADAS(MELHOR QUALIDADE)		102,000	PAR	42,33	4317,66
Valor total extenso:						
101	COLA PARA CHINELO,EMBALAGEM DE 500GR		12,000	QUILO	40,67	488,04



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-PA
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

Valor total extenso:					
102	COLCHONETE	71,000	UNIDADE	37,67	2674,57
Especificação : PARA ACADEMIA					
Valor total extenso:					
103	FANTOCHES DE DEDO DE FRUTAS	121,000	UNIDADE	15,30	1851,30
Especificação : E LEGUMES					
Valor total extenso:					
104	FELTRO CORES VARIADAS	61,000	ROLO	129,33	7889,13
Especificação : COM ESPESSURA 2MM, ROLO COM 10MT X 45CM					
Valor total extenso:					
105	FIO DE NYLON COM 0,5MM DE ESPESSURA, CARRETÊIS DE 100M	70,000	UNIDADE	11,50	805,00
Valor total extenso:					
106	FITA FALSO PASSA FITA, COMPOSIÇÃO:61% POLIÉSTER E 39% POLIPROPILENO	55,000	PEÇA	14,33	788,15
Especificação : CORES VARIADAS					
Valor total extenso:					
107	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA E PLASTIFICADA,MEDINDO 1,50 METROS	29,000	UNIDADE	8,27	239,74
Valor total extenso:					
108	FITA METRICA PARA COSTURA	29,000	UNIDADE	5,33	154,57
Valor total extenso:					
109	FITA MIMOSA,DE CETIM,Nº01,7MM DE LARGURA,FACE SIMPLES, CORES DIVERSAS	31,000	PEÇA	9,00	279,00
Especificação : PEÇA COM 10 METROS					
Valor total extenso:					
110	FITILHO FINO DE CETIM ROLO DE 100 METROS	53,000	ROLO	29,33	1554,49
Valor total extenso:					
111	JOGO DE DAMAS E LUDO	31,000	UNIDADE	26,00	806,00
Valor total extenso:					
112	LANTEJOULA CORES VARIADAS	27,000	PACOTE	15,67	423,01
Especificação : COM FURO CENTRAL, 6MM DE DIÂMETRO					
Valor total extenso:					
113	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI	611,000	CAIXA	10,67	6517,54
Especificação : O GIZ DEVERA SER CONNFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERENTES, PIGMENTOS CORANTE NAO TIXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTENCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NROMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAO NORRA E NAO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIAMETRO: 9,5MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO.					
Valor total extenso:					
114	JOGO DE MEMORIA DE 50 PEÇAS	141,000	JOGO	40,67	5734,05
Valor total extenso:					
115	LAPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES	761,000	CAIXA	8,00	6088,00



Especificação : LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.

SOMENTE 1 LINHA:						
Valor total extenso:						
116	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY COM 60ML		299,000	UNIDADE	20,73	6199,17
Valor total extenso:						
117	LINHA CONE-COM NO MÍNIMO 1.500M,NAS CORES VARIADAS		23,000	UNIDADE	6,77	155,64
Valor total extenso:						
118	LINHA DE CAPOTEIRO 60/80,ROLO COM 05 METROS		23,000	ROLO	26,67	613,41
Valor total extenso:						
119	LIVROS PARA COLORIR		496,000	UNIDADE	6,67	3308,32
Valor total extenso:						
120	MALHA,LARGURA DE 1,50MT,100% ALGODÃO,ROLO DE 25METROS, CORES VARIADAS		12,000	ROLO	810,00	9720,00
Valor total extenso:						
121	MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS CX 12 UNIDADES		651 000	CAIXA	7 13	4643,58

Especificação : COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATOXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, PRODUTO NAO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATOXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Valor total extenso:						
122	OLHOS DE BONECAS TAMANHOS VARIADOS		121,000	UNIDADE	0,72	86,76
Valor total extenso:						
123	PALITO DE CHURRASCO COM MATERIAL DE BAMBU		105,000	PACOTE	9,83	1032,15

Especificação : MEDINDO 25CM, PACOTE COM 40 UNIDADES

Valor total extenso:						
124	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE		455,000	PACOTE	8,83	4017,65

Especificação : PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

FABRICANTE:						
Valor total extenso:						
125	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297MM, 180G/M2, 50 FOLHAS		329,000	PACOTE	42,33	13926,57
Valor total extenso:						
126	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO		2005.000	UNIDADE	1.93	3869.65

Especificação : DIMENSOES 66X96CM, GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS ED IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Valor total extenso:



127	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO COM 8MM		242,000	CAIXA	39,87	9647,81
<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. AZUL. CAIXA COM 12 UND.</i>						
Valor total extenso:						
128	PERCEVEJOS LANTONADAS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES		350,000	CAIXA	4,50	1575,00
Valor total extenso:						
129	PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO 50 X 60CM, VARIAS CORES		850,000	UNIDADE	2,03	1728,05
Valor total extenso:						
130	PINCEL PONTA REDONDA Nº 10, CABO DE MADEIRA		52,000	UNIDADE	4,23	219,96
Valor total extenso:						
131	PINCEL PONTA REDONDA Nº 12, CABO DE MADEIRA		52,000	UNIDADE	4,70	244,40
Valor total extenso:						
132	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM, ESPESSURA: 5MM		580,000	UNIDADE	5,50	3190,00
Valor total extenso:						
133	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM ESPESSURA: 10MM		765,000	UNIDADE	6,50	4972,50
Valor total extenso:						
134	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM ESPESSURA: 15MM		365,000	UNIDADE	9,83	3587,95
Valor total extenso:						
135	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 3 X 1,5M		87,000	UNIDADE	465,67	40513,29
Valor total extenso:						
136	QUEBRA CABEÇA		107,000	UNIDADE	33,00	3531,00
<i>Especificação : DE 1 A 10 EM MDF PECAS ST</i>						
Valor total extenso:						
137	REDE DE TENIS DE MESA		7,000	UNIDADE	66,67	466,69
Valor total extenso:						
138	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML		2161,000	UNIDADE	13,67	29540,87
Valor total extenso:						
139	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO		95,000	UNIDADE	9,93	943,35
<i>Especificação : TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, EM COR, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.</i>						
Valor total extenso:						
140	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS		61,000	CAIXA	85,33	5205,13
<i>Especificação : TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES. NÃO LAVÁVEL.</i>						
Valor total extenso:						
141	VAI VEM		71,000	UNIDADE	85,33	6058,43
Valor total extenso:						
142	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1L		33,000	UNIDADE	26,00	858,00
<i>Especificação : PARA ARTESANATO</i>						
Valor total extenso:						
143	VERNIZ SPRAY		230,000	UNIDADE	55,00	12650,00
<i>Especificação : ESPECIAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ACABAMENTO BRILHANTE, LATA 210 GRAMAS.</i>						



Valor total extenso:					
144	ALFINETE PARA MAPA,METAL NIQUELADO, COM CABEÇA DE PLÁSTICO		227,000	CAIXA	1754,71
Especificação : REDONDO,10MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS					
Valor total extenso:					
145	ARAME GALVANIZADO,ROLO COM 100 METROS NOS TAMANHOS Nº12 E 16		20,000	ROLO	11533,40
Especificação : 01 ROLO DE CADA NÚMERO					
Valor total extenso:					
146	ARGOLA DE CHAVEIRO COM CORRENTE NÍQUEL		19,000	PACOTE	8455,00
Especificação : TAMANHO DA ARGOLA COM A CORRENTE:55MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES					
Valor total extenso:					
147	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA		48,000	UNIDADE	140,64
Especificação : OVERLOQUE COSTURA RETA INDUSTRIAL Nº11 E Nº14					
Valor total extenso:					
148	BOLA DE PILATES		35,000	UNIDADE	2275,00
Especificação : CONFECCIONADA EM PLASTICO PVC TAMANHOS: 55,65,75CM					
Valor total extenso:					
149	BOLICHAO		71,000	UNIDADE	3337,00
Especificação : CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO					
Valor total extenso:					
150	COLA PANO, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS		91,000	UNIDADE	788,06
Especificação : PRONTA PARA USO,SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA,SECAGEM AO AR, PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDOS,INDICADA SOMENTE PARA TECIDOS 100% ALGODÃO.					
Valor total extenso:					
151	COLA PANO, EMBALAGEM DE 500G		81,000	UNIDADE	4941,00
Especificação : COMPOSIÇÃO:RESINA ACRÍLICA,ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTES E ESPESSANTES.SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. SECAGEM AO AR.					
Valor total extenso:					
152	COLCHETE LATONADO Nº10, 12, 15 EM LATÃO CROMADO		17,000	CAIXA	442,00
Especificação : PARA PAPEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE FOLHAS DE FLANDES OU FOLHAS LAMINADAS PLANAS DE AÇO-CARBONO,NÃO OXIDADOS, COM INTEGRIDADE SÚFICIENTE PARA DOBRAR VÁRIAS VEZES ANTES DE ROMPER-SE. CAIXA COM 72 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
153	LÃ 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 85% POLIESTER E 15% POLIAMIDA		901,000	ROLO	16218,00
Especificação : CONTÉM 210M O ROLO, NAS CORES VARIADAS					
Valor total extenso:					
154	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS		562,000	ROLO	7118,85
Especificação : ROLO QUE CONTÉM: COM NO MÍNIMO 125M					
Valor total extenso:					
155	MIÇANGAS TAMANHO APROXIMADO 3MM X 4MM		191,000	PACOTE	7958,40
Especificação : PACOTE COM 500 GRAMAS. CORES VARIADAS					
Valor total extenso:					
156	MIÇANGA DE PONTEIRA ACRÍLICA 100MM		521,000	PACOTE	14067,00



Especificação : PACOTE COM 500 GRAMAS
(APROXIMADAMENTE 17 UNIDADES)

Valor total extenso:

157	PINCEL CHANFRADO ANGULAR		91,000	UNIDADE	5,53	503,23
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : CABO: LONGO, MADEIRA, COMPOSIÇÃO:
PELO SINTÉTICO
DOURADO, VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHANFRADO, Nº14

Valor total extenso:

158	REDE DE VOLEI		12,000	UNIDADE	74,33	891,96
-----	---------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

159	ROUPA DE PERSONAGENS DIVERSOS		121,000	UNIDADE	93,00	11253,00
-----	-------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

160	SACO ALVEJADO PRODUTO 100% ALGODÃO, MEDINDO 43X65CM		601,000	UNIDADE	5,33	3203,33
-----	--	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

161	SAPATILHA EM LONA, PARA BALÉ/JAZZ NA COR PRETA. Nº33,34,35,36,37,38		242,000	PAR	39,00	9438,00
-----	--	--	---------	-----	-------	---------

Valor total extenso:

162	SOLVENTE UTILIZADO PARA DILUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VERNIZ GERAL.		61,000	FRASCO	30,00	1830,00
-----	--	--	--------	--------	-------	---------

Especificação : COMPOSIÇÃO: SOLVENTE AROMÁTICO E
GLICOL. FRASCO 100ML

Valor total extenso:

163	TABELA DE BASQUET. MATERIAL: MDF, 9MM, 68X54CM, ARO 36,5CM, REF. COM REDE FIO 4MM		51,000	UNIDADE	130,00	6630,00
-----	--	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : TABELA DE BASQUETEBOL MATERIAL: MDF,
9MM, 68X54CM, ARO 36,5CM, REFORÇADO COM REDE FIO
4MM

Valor total extenso:

164	TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALGODÃO MACIO IDEAL PARA FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANO.		391,000	METRO	24,67	9644,80
-----	--	--	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

165	TECIDO DE OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER		31,000	ROLO	168,67	5228,68
-----	--	--	--------	------	--------	---------

Especificação : LARGURA: 1,50MTS, ROLO COM 25
METROS, SENDO NAS CORES VARIADAS

Valor total extenso:

166	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS		9600,000	METRO	4,50	43200,00
-----	--	--	----------	-------	------	----------

Valor total extenso:

167	TINTA PVA BRANCA, LATA DE 18 LITROS.		48,000	UNIDADE	275,00	13200,00
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

168	VERNIZ A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1 LITRO		77,000	LITRO	75,67	5826,36
-----	--	--	--------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

169	COLA LANTEJOULA EMBALAGEM DE 60 GRAMAS		100,000	UNIDADE	12,33	1233,00
-----	--	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA
FIXAÇÃO DE LANTEJOULAS EM TECIDOS
NATURAIS, MADEIRA, COURO E OUTROS MATERIAS
POROSOS. INDICADO PARA TECIDO DE ALGODÃO PRÉ-
LAVADOS, SINTÉTICO.

Valor total extenso:

170	FITA DE TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER Nº0- 03MM DUPLA FACE		381,000	UNIDADE	29,50	11239,50
-----	---	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : COM 100MTS, COMPOSIÇÃO: 100%
POLIÉSTER, NAS CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

171	ELÁSTICO 7MM ROLO DE 100 METROS		35,000	ROLO	96,00	3360,00
-----	---------------------------------	--	--------	------	-------	---------

Valor total extenso:



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

172	PINCEL CHATO BIFURCADO, PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL		62,000	UNIDADE	5,30	328,60
Especificação : CABO CURTO, VIOLA NIQUELADA,Nº10						
Valor total extenso:						
173	PINCEL CHATO BIFURCADO,PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL		62,000	UNIDADE	37,67	2335,35
Especificação : CABO CURTO,VIOLA NIQUELADA,Nº24						
Valor total extenso:						
174	PINCEL REDONDO, CABO LONGO SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO:PÊLO DE MARTA VIOLA:Nº08		62,000	UNIDADE	4,43	274,66
Especificação : ALUMÍNIO						
Valor total extenso:						
175	PINCEL REDONDO, CABO:LONGO SINTÉTICO		62,000	UNIDADE	19,67	1219,54
Especificação : COMPOSIÇÃO:PÊLO DE MARTA VIOLA ALUMÍNIO,FORMATO:REDONDO,Nº0						
Valor total extenso:						
176	PINCEL TRINCHA, CABO CURTO		62,000	UNIDADE	25,00	1550,00
Especificação : COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIOLA ESTANHADA , Nº006-1.1/2"						
Valor total extenso:						
177	PINCEL TRIPLA CARGA Nº08		90,000	UNIDADE	27,33	2459,70
Especificação : CABO MÉDIO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIOLA:ALUMÍNIO						
Valor total extenso:						
178	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 7,5 X 300MM		205,000	UNIDADE	54,33	11137,65
Valor total extenso:						
179	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO 11,3 X 30CM		179,000	UNIDADE	38,67	6921,93
Valor total extenso:						
180	TULE, ROLOS COM 22.5 METROS POR 15CM DE LARGURA		7,000	ROLO	64,00	448,00
Especificação : MATERIAL 100% NYLON,NAS CORES VARIADAS						
Valor total extenso:						
181	PINCEL XADREX CABO:MÉDIO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO,VIOLA:ALUMÍNIO,Nº03		56,000	UNIDADE	29,50	1652,00
Valor total extenso:						
182	JOGO DE DAMINÓ DE OSSO		27,000	UNIDADE	38,00	1026,00
Valor total extenso:						
183	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS		536,000	UNIDADE	10,33	5536,88
Valor total extenso:						
184	COLA INSTANTANEA 100G CAIXA COM 12 UNIDADES		14,000	CAIXA	152,00	2128,00
Valor total extenso:						
185	ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO		1110,000	CAIXA	7,50	8325,00
Especificação : NUM: 19MM						
Valor total extenso:						
186	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETO		210,000	UNIDADE	8,10	1701,00
Valor total extenso:						
187	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO SIMPLES		479,000	UNIDADE	1,80	862,20
Valor total extenso:						
188	ARQUIVO MORTO		730,000	UNIDADE	5,83	4255,90
Especificação : POLIAMIDA 350X130X45MM						
Valor total extenso:						



189	BALÃO CORES VARIADAS		580,000	PACOTE	13,30	7714,00
Valor total extenso:						
190	BATERIA 03 V CR 2016		100,000	UNIDADE	5,33	533,00
Valor total extenso:						
191	BATERIA 03 V CR 2032		230,000	UNIDADE	6,33	1455,90
Valor total extenso:						
192	BATERIA ALCALINA 09 V		1100,000	UNIDADE	13,00	14300,00
Valor total extenso:						
193	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 100FLS 50MMX35MM		700,000	UNIDADE	13,00	9100,00
Valor total extenso:						
194	BLOCO ADESIVO P RECADO 100FLS 76MMX10MM		700,000	UNIDADE	8,03	5623,10
Valor total extenso:						
195	BORRACHA PONTEIRA BRANCA		90,000	PACOTE	13,20	1188,00
Especificação : DIMENSOES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9X1,2X0,06CM. 4GR PACOTE COM 100 UNIDADES.						
Valor total extenso:						
196	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS		455,000	UNIDADE	13,63	6201,65
Valor total extenso:						
197	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ARAME 100FL		160,000	UNIDADE	17,00	2720,00
Especificação : SOLICITO						
Valor total extenso:						
198	CAIXA DE SOM PORTATIL USB		80,000	UNIDADE	92,97	7437,60
Especificação : 50W						
Valor total extenso:						
199	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS		450,000	UNIDADE	3,33	1498,50
Valor total extenso:						
200	CANETINHA COLORIDOS		130,000	CAIXA	11,43	1486,29
Valor total extenso:						
201	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E INDEFORMÁVEL 9MM		3580,000	UNIDADE	1,37	4893,86
Especificação : CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E INDEFORMÁVEL, LOMBADA FLEXÍVEL 9 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA FORMATO (216 X 335) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
Valor total extenso:						
202	CARTOLINA COMUM EM COR		500,000	UNIDADE	1,57	783,50
Especificação : DIMENSÕES: 66X96						
Valor total extenso:						
203	CARTOLINA COMUM MEDINDO 66X96 NA COR BRANCA		800,000	UNIDADE	1,53	1226,40
Valor total extenso:						
204	CLIPS NIQUELADO Nº 10		5302,000	CAIXA	7,67	40650,43
Valor total extenso:						
205	CLIPS NIQUELADOS Nº 12		5302,000	CAIXA	7,87	41710,83
Valor total extenso:						
206	CLIPS NIQUELADO 3/0		10200,000	CAIXA	4,42	45053,40
Valor total extenso:						
207	CLIPS NIQUELADO 4		354,000	CAIXA	4,63	1639,02
Especificação : OBS: PEQUENO						
Valor total extenso:						



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-PA
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

208	CLIPS NIQUELADO 6/0		250,000	CAIXA	5,27	1316,75
Valor total extenso:						
209	COLA BRANCA 40G		350,000	UNIDADE	3,47	1213,45
Valor total extenso:						
210	COLA ISOPOR 90 G		110,000	UNIDADE	8,07	887,37
Valor total extenso:						
211	ENVELOPE A4		2550,000	UNIDADE	0,83	2124,15
Especificação : BRANCO						
Valor total extenso:						
212	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIAMETRO 40MM		2050,000	UNIDADE	1,18	2425,15
Especificação : ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIAMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
Valor total extenso:						
213	ESTILETE 13 CM		280,000	UNIDADE	3,96	1108,80
Valor total extenso:						
214	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		1230,000	UNIDADE	7,03	8650,59
Especificação : PARA EMBALAGEM E EMPACOTAMENTO.						
Valor total extenso:						
215	FITA DUPLA FACE		250,000	UNIDADE	9,10	2275,00
Especificação : 19x30						
Valor total extenso:						
216	FOLHAS DE E.V.A CORES VARIADAS		160,000	UNIDADE	3,27	522,72
Especificação : DIMENSÕES: 45X50						
Valor total extenso:						
217	GIZ DE LOUSA - CAIXA COM 50 UNIDADES		90,000	CAIXA	6,20	558,00
Valor total extenso:						
218	GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE		150,000	UNIDADE	138,00	20700,00
Valor total extenso:						
219	GRAMPEADOR GRANDE.		2090,000	UNIDADE	64,00	133760,00
Valor total extenso:						
220	GRAMPEADOR MADEIRA		110,000	UNIDADE	83,00	9130,00
Especificação : ROCAMA						
Valor total extenso:						
221	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (PARA 40 FOLHAS OU MAIS)		200,000	CAIXA	13,67	2734,00
Valor total extenso:						
222	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6		200,000	UNIDADE	12,17	2433,40
Valor total extenso:						
223	GRAMPO PARA ROCAMA 106/6, 106/8		105,000	CAIXA	23,33	2449,65
Valor total extenso:						
224	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO PCT C/ 50		3500,000	PACOTE	21,33	74655,00
Valor total extenso:						
225	LAPIS DE COR		1040,000	CAIXA	7,83	8143,20
Valor total extenso:						
226	LIGA ELASTICA DE BORRACHA Nº 18.		130,000	PACOTE	4,53	588,90
Valor total extenso:						
227	LIVRO ATA 200 FLS		300,000	UNIDADE	31,13	9339,90



Valor total extenso:						
228	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDECIA SD	120,000	UNIDADE	9,57	1148,04	
Valor total extenso:						
229	MARCADOR PERMANENTE.	200,000	UNIDADE	5,10	1020,00	
Valor total extenso:						
230	PAPEL 40 KG	180,000	UNIDADE	1,78	320,94	
Valor total extenso:						
231	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	200,000	UNIDADE	1,58	316,60	
Especificação : FOLHA MEDINDO 40X60CM						
Valor total extenso:						
232	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS	200,000	UNIDADE	1,87	373,40	
Especificação : 50x66						
Valor total extenso:						
233	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	190,000	UNIDADE	2,13	405,27	
Valor total extenso:						
234	PAPEL COLORSET - CORES VARIADAS	160,000	PACOTE	1,93	308,80	
Valor total extenso:						
235	PAPEL COUCHÊ - A4 50 FLS	200,000	PACOTE	45,67	9133,40	
Valor total extenso:						
236	PAPEL MADEIRA -	200,000	UNIDADE	1,77	353,40	
Valor total extenso:						
237	PAPEL VERGÊ	210,000	PACOTE	22,00	4620,00	
Especificação : EMBALAGEM COM 50 FOLHAS						
Valor total extenso:						
238	PASTA ARQUIVO	330,000	UNIDADE	9,83	3244,89	
Especificação : REGISTRADORA TIPO AZ						
Valor total extenso:						
239	PASTA COM ELASTICO TIPO ESCARELA G	225,000	UNIDADE	10,23	2302,43	
Valor total extenso:						
240	PASTA COM ELASTICO TIPO ESCARELA M	240,000	UNIDADE	5,50	1320,00	
Valor total extenso:						
241	PASTA COM ELASTICO TIPO ESCARELA P	400,000	UNIDADE	5,30	2120,00	
Valor total extenso:						
242	PASTA CATÁLOGO	170,000	UNIDADE	29,83	5071,10	
Valor total extenso:						
243	PASTA COM ABA ELASTICA 100% PLASTICA	1300,000	UNIDADE	4,70	6110,00	
Valor total extenso:						
244	PASTA SUSPENSA	500,000	UNIDADE	6,08	3041,50	
Especificação : PARA ARQUIVO						
Valor total extenso:						
245	PERCEVEJO	30,000	CAIXA	4,10	123,00	
Valor total extenso:						
246	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS	252,000	UNIDADE	69,33	17471,16	
Especificação : PARA 30 FOLHAS						
Valor total extenso:						
247	PILHA ALCALINA 12V 23A	300,000	CARTELA	19,00	5700,00	
Valor total extenso:						
248	PILHA ALCALINA AA	300,000	CARTELA	6,20	1860,00	
Especificação : CARTELA COM QUATRO UNIDADES						
Valor total extenso:						



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

249	PILHA ALCALINA AAA		300,000	CARTELA	5,33	1599,00
Especificação : CARTELA COM QUATRO UNIDADES						
Valor total extenso:						
250	PINCEL ATOMICO PONTA DE FILTRO 8MM		50,000	UNIDADE	3,67	183,35
Valor total extenso:						
251	PORTA OBJETOS PARA ESCRITORIO COM 03 DIVISÓRIAS		40,000	UNIDADE	25,67	1026,68
Valor total extenso:						
252	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3X30CM		100,000	UNIDADE	2,57	256,70
Valor total extenso:						
253	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5X300MM		100,000	UNIDADE	1,78	178,30
Valor total extenso:						
254	REGUA EM PLASTICO 30 CM		100,000	UNIDADE	2,63	263,00
Especificação : MATERIAL REFORÇADO						
Valor total extenso:						
255	TINTA PARA ALMOFADA, COR AZUL E PRETA		50,000	UNIDADE	5,93	296,50
Valor total extenso:						
256	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G		604,000	CAIXA	40,33	24359,32
Valor total extenso:						
257	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS		242,000	UNIDADE	71,33	17261,86
Especificação : GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÁ/M2, DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA ACHO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PÉ TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
Valor total extenso:						
258	GRAMPEADOR DE FERRO MÉDIO PARA MADEIRA		106,000	UNIDADE	121,33	12860,98
Especificação : TAPECEIRO.						
Valor total extenso:						
259	PASTA AZ		855,000	UNIDADE	19,97	17071,79
Valor total extenso:						
260	PAPEL 40KG 96X66 VARIAS CORES		200,000	UNIDADE	2,33	466,00
Valor total extenso:						
261	PAPEL CARTAO TAMANHO A4 CORES VARIADAS		520,000	UNIDADE	28,83	14991,60
Especificação : CAIXA COM 50 FOLHAS						
Valor total extenso:						
262	PORTA OBJETOS, COM NO MINIMO 3 PEPARTIÇÕES		110,000	UNIDADE	26,33	2896,30
Valor total extenso:						
263	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO Nº 106/6		190,000	CAIXA	24,33	4622,70
Valor total extenso:						



264	ENVELOPE OFICIO		1000,000	UNIDADE	1,40	1400,00
Valor total extenso:						
265	BORRACHA TIPO BICOLOR		180,000	UNIDADE	1,67	300,06
Especificação : PARA APGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.						
Valor total extenso:						
266	CADERNO BROCHURA COSTURADO, 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO		180,000	UNIDADE	8,63	1553,40
Especificação : 600 GRS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140X202MM APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.						
Valor total extenso:						
267	CADERNO BROCHURÃO, 80 FOLHAS, MIOLO DE PAPEL 56 GRAMAS		200,000	UNIDADE	10,23	2046,00
Especificação : 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200X275MM APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.						
Valor total extenso:						
268	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, COSTURADO, FORMATO 140 X 200MM, CAPA SIMPLES		180,000	UNIDADE	11,80	2124,00
Valor total extenso:						
269	CANUDO DE PLASTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES		150,000	PACOTE	33,67	5050,05
Especificação : CANUDO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
Valor total extenso:						
270	CARTOLINA COMUM, EM PAPEL 180G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96CM)		3620,000	UNIDADE	1,50	5430,00
Valor total extenso:						
271	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.		100,000	CAIXA	100,00	10000,00
Especificação : MED. 31 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA. GRAMATURA 90 GR						
Valor total extenso:						
272	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).		320,000	CAIXA	20,63	6601,60
Valor total extenso:						
273	HD EXTERNO DE 1.000 GB		16,000	UNIDADE	450,00	7200,00
Valor total extenso:						
274	PAPEL CASCA DE OVO TAMANHO A4, COM 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS		220,000	PACOTE	26,33	5792,60
Valor total extenso:						
275	PAPEL COLORSETE ESTAMAPADO 50X60 CM. CORES VARIADAS		1600,000	UNIDADE	1,93	3088,00
Valor total extenso:						
276	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS		1000,000	UNIDADE	2,13	2133,00
Valor total extenso:						
277	PASTA PLASTICA 50MM		550,000	UNIDADE	9,17	5041,85
Valor total extenso:						
278	PASTA CANALETA		500,000	UNIDADE	4,00	2000,00
Valor total extenso:						



279	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR, TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO		500,000	UNIDADE	15,90	7950,00
-----	--	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Valor total extenso:

280	PINCEL PONTA REDONDA Nº 08, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.		220,000	PACOTE	45,00	9900,00
-----	--	--	---------	--------	-------	---------

Valor total extenso:

281	PINCEL PONTA REDONDA Nº 10, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.		200,000	PACOTE	46,00	9200,00
-----	--	--	---------	--------	-------	---------

Valor total extenso:

282	PINCEL PONTA REDONDA Nº 12, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.		200,000	PACOTE	51,33	10266,00
-----	--	--	---------	--------	-------	----------

Valor total extenso:

283	PINCEL PONTA REDONDA Nº16, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.		200,000	PACOTE	58,33	11666,00
-----	---	--	---------	--------	-------	----------

Valor total extenso:

284	PINTURA A DEDO - DE 30ML CADA, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA		490,000	UNIDADE	15,67	7676,83
-----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES

Valor total extenso:

285	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURA: 20MM		500,000	UNIDADE	11,00	5500,00
-----	--	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

286	PORTA LAPIS/CLIPS EM POLIETILENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES: 150X65X90CM		80,000	UNIDADE	22,50	1800,00
-----	---	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

287	QUADRO MAGNETICO BRANCO 2,00 X 1,50 M		50,000	UNIDADE	328,00	16400,00
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

288	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 40 ML CADA		500,000	CAIXA	123,33	61665,00
-----	---	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES. NÃO LAVAVEL.

Valor total extenso:

289	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO COM 500ML		100,000	UNIDADE	102,33	10233,00
-----	---	--	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

290	TESOURA DE PICOTAR PAPEL, GRANDE.		40,000	UNIDADE	74,33	2973,20
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

291	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 66CM, VARIAS CORES		1200,000	UNIDADE	1,33	1596,00
-----	---	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

292	ROLO DE BARBANTE Nº 08 (ROLO COM 700 GRAMAS)		100,000	UNIDADE	24,00	2400,00
-----	--	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

293	QUADRO DE AVISO		35,000	UNIDADE	139,66	4888,10
-----	-----------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : VERDE, SIMPLES COM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO, TAMANHO 90X60

Valor total extenso:



294	PURPURINA EM PÓ		130,000	UNIDADE	2,67	347,10
Especificação : CORES VARIADAS.						
Valor total extenso:						
295	FOLHA E.V.A. ESTAMPADA		900,000	UNIDADE	6,08	5474,70
Valor total extenso:						
296	FOLHA E.V.A. ATOALHADA		900,000	UNIDADE	6,25	5625,00
Valor total extenso:						
297	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4		100,000	PACOTE	42,33	4233,00
Valor total extenso:						
298	PENDRIVE 16 GB		50,000	UNIDADE	51,33	2566,50
Valor total extenso:						
299	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO C/20 FOLHAS		800,000	UNIDADE	3,25	2600,00
Valor total extenso:						
300	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO C/50 FOLHAS		800,000	UNIDADE	4,15	3320,00
Valor total extenso:						
301	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO C/100 FOLHAS		800,000	UNIDADE	7,25	5800,00
Valor total extenso:						
302	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETA		26000,000	UNIDADE	0,75	19500,00
Valor total extenso:						
303	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA		26000,000	UNIDADE	2,00	52000,00
Valor total extenso:						
304	SERVIÇO DE XEROX SIMPLES		32000,000	UNIDADE	0,33	10400,00
Valor total extenso:						
305	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO A4		800,000	UNIDADE	4,90	3920,00
Valor total extenso:						
306	PAPEL CASCA DE OVO A4 210MMX297MM CX C/ 50 UND COR BRANCO		10,000	CAIXA	28,33	283,30
Valor total extenso:						
307	PASTA PLASTICA C/ ALÇA		200,000	UNIDADE	22,33	4466,00
Valor total extenso:						
308	AGENDA		15,000	UNIDADE	37,67	565,01
Especificação : TAMANHO 15,5X21 CM, COM 175 FOLHAS						
Valor total extenso:						
309	CÓPIA XEROGRAFICA		10300,000	UNIDADE	0,33	3347,50
Valor total extenso:						
310	DIGITALIZAÇÃO		5160,000	UNIDADE	1,15	5934,00
Valor total extenso:						
311	ENCADERNAÇÃO 50 A 100 PAGINAS		2150,000	UNIDADE	4,75	10212,50
Valor total extenso:						
312	ENCADERNAÇÃO 1 A 50 PG		2150,000	UNIDADE	3,65	7847,50
Valor total extenso:						
313	ENCADERNAÇÃO 100 A 200 PG		2150,000	UNIDADE	7,00	15050,00
Valor total extenso:						
314	PLASTIFICAÇÃO OFICIO		500,000	UNIDADE	5,00	2500,00
Valor total extenso:						
Total :						3043023,85

3 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68.525-000 - email: cplbjt2022@hotmail.com



3.1 – A entrega dos produtos deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria.

4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

5.1 -A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

5.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

5.2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

5.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

5.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

5.5 -- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



6 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

6.1 Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e)** Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- Da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

7.2- Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h)** Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;

i) Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

8- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: Atividade -1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1414.121221003.2.078 – Aplicação da Quota do Salário Educação -Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Atividade -1515.121220060.2.089 – Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1515.121220060.2.089 – Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Atividade -1414.121220060.2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo-Atividade - 1414.121220060.2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade -1313.101220199.2.045 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1313.101220199.2.045 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade -1313.103020210.2.066– Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo- Atividade -1313.103020210.2.066– Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídica -Atividade - 1313.103010200.2.053– Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1313.103010200.2.053– Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade -1717.185410603.2.118– Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 0909.133921006.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -0505.041221011.2.014– Manutenção da Secretaria de Administração - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1616.081220137.2.098 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de - Atividade -1616.082440137.2.115– Manutenção do Piso Básico Fixo -



Prefeitura de

Bom Jesus
Do Tocantins-PA
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.082440137.2.112– Manutenção do Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada-IGD - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.104– Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência-FIA - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.108– Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.082440137.2.114– Manutenção do CRAS - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1010.206061012.2.037– Manutenção da Secretaria de Agricultura - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo

9 – PUBLICIDADE

9.1- Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Diário Oficial dos Municípios e quadro de aviso da Unidade Gestora, Portal transparência do Município, Portal TCM e Plataforma LICITANET.

10– DO FORO:

10.1– Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Marabá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Bom Jesus do Tocantins, 29 de julho de 2022.

Edvan Costa
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Jarbas Passarinho, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, representado pelo (a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2020 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 9/2022-014 e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

Objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins.**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx) em conformidade com o contrato, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela



CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as Secretarias Municipal, na sede do Município da PMBJT;

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xxxx/xxx/xxxx e Encerramento em xxxx/xxxx/xxxx.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está



vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Atividade -1414.121221003.2.078 - Aplicação da Quota do Salário Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1414.121221003.2.078 - Aplicação da Quota do Salário Educação -Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Atividade -1515.121220060.2.089 - Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1515.121220060.2.089 - Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Atividade - 1414.121220060.2.074 - Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-Atividade -1414.121220060.2.074 - Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade - 1313.101220199.2.045 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1313.101220199.2.045 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade - 1313.103020210.2.066- Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo- Atividade -1313.103020210.2.066- Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoas jurídica - Atividade -1313.103010200.2.053- Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1313.103010200.2.053- Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 -



Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Atividade -1717.185410603.2.118- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade - 0909.133921006.2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -0505.041221011.2.014- Manutenção da Secretaria de Administração - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade - 1616.081220137.2.098 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de - Atividade -1616.082440137.2.115- Manutenção do Piso Básico Fixo - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082440137.2.112- Manutenção do Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada-IGD - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.104- Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência-FIA - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade - 1616.082430137.2.108- Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - Atividade -1616.082440137.2.114- Manutenção do CRAS - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo- Atividade -1010.206061012.2.037- Manutenção da Secretaria de Agricultura - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. XXXXX XXXXX, matrícula: XXXXXX, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014:

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas



forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a



que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARABÁ/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Bom Jesus do Tocantins (PA), XXXX de XXXXXX de 2022.



Prefeitura de
Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ (MF) XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas 01: _____ Testemunhas 02: _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____
_____, portador (a) da Carteira de identidade nº._____
_____e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital
do PREGÃO ELETRÔNICO nº., sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

(..) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade)_____de_____de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-014.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

- O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____/_____-_____

Endereço: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ CPF/MF: _____



Prefeitura de
Bom Jesus
Do Tocantins-PA
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

_____Cargo/Função:_____

RG nº:_____Expedido por: __Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

(Cidade - UF, _____ de _____ de XXXX.)

(Assinatura, nome completo e RG do Proponente)

Observação:1. O preço deverá ser expresso com o máximo de 2 (duas) casas decimais.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014

À _____ (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) _____ e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de 2022.

(assinatura) _____

Nome da Proponente Cnpj
nº da Proponente REPRESENTANTE
Cpf nº da Representante



ANEXO VI

DCLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

Data:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º____, sediada____ (*endereço completo*)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____.

(*assinatura*)

Nome da Proponente Cnpj nº da Proponente REPRESENTANTE
Cpf nº da Representante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014

A empresa _____, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Localidade, _____ de _____ de _____.